

## 2 — Habilitações académicas:

Licenciada em Engenharia Biológica — Ramo Controlo de Poluição, pela Universidade do Minho (1993);

Mestre em Tecnologia do Ambiente, pela Universidade do Minho (1998);

Executive Master Sistemas Sustentáveis de Energia, Programa MIT Portugal, pelo Instituto Superior Técnico e Instituto Superior de Economia e Gestão (2013).

## 3 — Experiência profissional:

Técnica superior da AdP — Águas de Portugal Internacional, S. A. (2016-setembro 2017);

Técnica superior da Direção de Engenharia da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S. A. (2015-2016);

Vogal executiva da SANEST — Saneamento da Costa do Estoril, S. A. (2014-2015);

Técnica superior da Direção de Engenharia da SANEST — Saneamento da Costa do Estoril, S. A. (2012-2014);

Vice-presidente da Administração de Região Hidrográfica do Tejo, I. P. (2008-2012);

Vogal da Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos (2008-2009);

Consultora da AdP — Águas de Portugal Serviços Ambientais, S. A. (2007-2008);

Representante de Portugal na Iniciativa da Água da União Europeia (EUWI) (2002-2008);

Representante de Portugal na Estratégia Comum Europeia para a Implementação da Diretiva-Quadro da Água: Grupo Estratégico de Coordenação, Substâncias Prioritárias e Relatórios, e no Comité Formal do Artigo 21.º da diretiva (2001-2008);

Representante de Portugal na Troika (Portugal, França e Suécia) responsável pelo desenvolvimento da Estratégia Comum Europeia para a Implementação da Diretiva-Quadro da Água (2000-2001);

Coordenadora executiva do processo de implementação da Diretiva-Quadro da Água em Portugal (2001-2008);

Membro da equipa técnica destacada em Bruxelas para o desenvolvimento do processo de aprovação da Diretiva-Quadro da Água por codecisão — Presidência Portuguesa do Conselho Europeu (1.º semestre 2000);

Membro da equipa de projeto do Plano Nacional da Água e dos Planos de Bacia Hidrográfica, Instituto da Água (1998-2002).

310952637

## AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

### Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação

#### Despacho n.º 10767/2017

1 — Nos termos do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e nos termos das competências que me foram delegadas de acordo com o disposto na subalínea v) da alínea a) do n.º 3 e do n.º 7 e de acordo com a faculdade que me é conferida pelo n.º 9, todos do Despacho n.º 5564/2017, de 1 de junho de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2017, alterado pelo Despacho n.º 7088/2017, de 21 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de agosto de 2017, do Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, subdelego no conselho diretivo do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P. (IVDP, I. P.), constituído pelo Licenciado Manuel de Novaes Cabral, na qualidade de presidente, designado pelo Despacho n.º 8319/2013, de 12 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho, e pelo Licenciado Carlos Manuel Costa Pires, na qualidade de vice-presidente, designado, pelo Despacho n.º 8740/2012, de 25 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 2 de julho, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar a despesa com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de €500.000 (quinhentos mil euros), nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 245/2003, de 7 de outubro, 1/2005, de 4 de janeiro e 18/2008, de 29 de janeiro, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, aplicável nos termos da

alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010 de 14 de dezembro, pela Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 149/2012, de 12 de julho e 214-G/2015, de 2 de outubro, bem como a correspondente decisão de contratar e escolha do tipo de procedimento, assim como praticar todos os demais atos, antecedentes e subsequentes, nos termos do artigo 109.º do mesmo diploma, incluindo adiantamentos, nos termos gerais;

b) Autorizar o aluguer de veículos por prazo não superior a 60 dias, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, com as alterações das Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril e 55-A/2010, de 31 de dezembro.

2 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º anexo à Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o conselho diretivo do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P. (IVDP, I. P.) a subdelegar, no todo ou em parte, as competências que lhe são subdelegadas no presente despacho.

3 — Ratifico, nos termos do disposto no artigo 164.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, todos os atos praticados no âmbito da presente subdelegação, desde 1 de junho de 2017 até à data da publicação do presente despacho.

22 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *Luís Medeiros Vieira*.

310945411

#### Despacho n.º 10768/2017

1 — Nos termos do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e nos termos das competências que me foram delegadas de acordo com o disposto na subalínea ii) da alínea a) do n.º 3 e do n.º 7 e de acordo com a faculdade que me é conferida pelo n.º 9, todos do Despacho n.º 5564/2017, de 1 de junho de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2017, alterado pelo Despacho n.º 7088/2017, de 21 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de agosto de 2017, do Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, subdelego no conselho diretivo do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (INIAV, I. P.), constituído pelo Professor Doutor Nuno Figueira Boavida Canada, designado pelo Despacho n.º 16703/2013, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 24 de dezembro, na qualidade de presidente, pelo Licenciado Hélder Constantino Silveiro Barreto e pelo Professor Doutor João Paulo do Rosário Ribeiro Lima, como vogais, designados, respetivamente, pelo Despacho n.º 13663/2014, de 26 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 11 de novembro, e pelo Despacho n.º 220/2015, de 2 de dezembro 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar a despesa com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de €500.000 (quinhentos mil euros), nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 245/2003, de 7 de outubro, 1/2005, de 4 de janeiro e 18/2008, de 29 de janeiro, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, aplicável nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 149/2012, de 12 de julho e 214-G/2015, de 2 de outubro, bem como a correspondente decisão de contratar e escolha do tipo de procedimento, assim como praticar todos os demais atos, antecedentes e subsequentes, nos termos do artigo 109.º do mesmo diploma, incluindo adiantamentos, nos termos gerais;

b) Autorizar o aluguer de veículos por prazo não superior a 60 dias, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, com as alterações das Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril e 55-A/2010, de 31 de dezembro.

2 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º anexo à Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o conselho diretivo do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (INIAV, I. P.) a subdelegar, no todo ou em parte, as competências que lhe são subdelegadas no presente despacho.

3 — Ratifico, nos termos do disposto no artigo 164.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, todos os atos praticados no âmbito da presente subdelegação, desde 1 de junho de 2017 até à data da publicação do presente despacho.

22 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *Luís Medeiros Vieira*.

310945525